

LEI MUNICIPAL N.º 4525 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$238.858,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

**I – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO**

**PPA 2022/2025**

**ANEXO I – PROGRAMAS**

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	155	CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO	Unidade	Meta Física	-	1	-	-	1
		Caminhodromo Construído		Valor	R\$ -	R\$ 238.858,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 238.858,00
				Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o



exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

**I – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	155	CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO	Unidade	Meta Física	1
		Caminhodromo Construído		Valor	R\$ 238.858,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 238.858,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155 – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

ELEMENTO:							
3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.30.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	1179	R\$		1.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	1180	R\$		1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	1181	R\$		1.000,00
3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
3.4.4.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.4.4.9.0.51.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	1182	R\$		235.858,00
TOTAL					R\$		238.858,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ R\$238.858,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais) será coberta pelo contrato de repasse n.º 915455/2021/MDR/CAIXA, junto ao

Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL.OLMO:95978801053  
Dados: 2023.04.10 10:33:30 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal



Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração